



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 66, DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2011 (nº 819/2011, na origem, do Deputado Onofre Santo Agostini), que confere ao Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, o título de Cidade das Crianças.

RELATOR: Senador PAULO BAUER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 119, de 2011 (Projeto de Lei nº 819, de 2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, propõe seja conferido ao Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, o título de "Cidade das Crianças".

A cláusula de vigência do projeto estabelece que a lei proposta entre em vigor na data da sua publicação.

Em sua justificção, o autor relata a história e as características regionais do Município de Maravilha e destaca a importância da participação das crianças na vida do Município, tradição que se transformou em símbolo da cidade.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, sem emendas, e em caráter conclusivo, pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 119, de 2011, foi distribuído à apreciação exclusiva e terminativa da Comissão de Educação, Cultura e, Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, como é o caso do projeto de lei em análise.

Colonizada por gaúchos, que lhe deram o nome influenciados pela grande beleza da região, Maravilha localiza-se no extremo oeste do Estado de Santa Catarina, a 626 km de Florianópolis. O Município tem na agropecuária a sua principal atividade econômica.

Conforme enfatiza o autor da proposição o grande número de crianças, decorrente de uma elevada taxa de natalidade, constitui uma característica marcante de Maravilha, que já foi intitulada a "Capital das Crianças". E, de fato, é inegável a importância que esses pequenos cidadãos representam na vida da cidade.

Com efeito, o Município de Maravilha, além de suas belezas naturais, também se destaca por sua numerosa população infantil e pela importância que as crianças representam para a sociedade local.

A comunidade de Maravilha preocupa-se em proporcionar à sua população infantil toda a atenção necessária. Nesse sentido, o Município mantém diversos projetos de valorização da criança, métodos educacionais, incentivo à leitura, ao teatro e às artes em geral, treinamento de professores e profissionais especializados. Inúmeras ações implementadas continuamente por décadas, que transformaram o Município de Maravilha verdadeiramente na "Cidade das Crianças".

Considerando o exemplo de respeito e atenção que tradicionalmente dedica à sua população infantil, é, sem dúvida, justa e meritória a homenagem ora proposta, no sentido de conferir ao Município

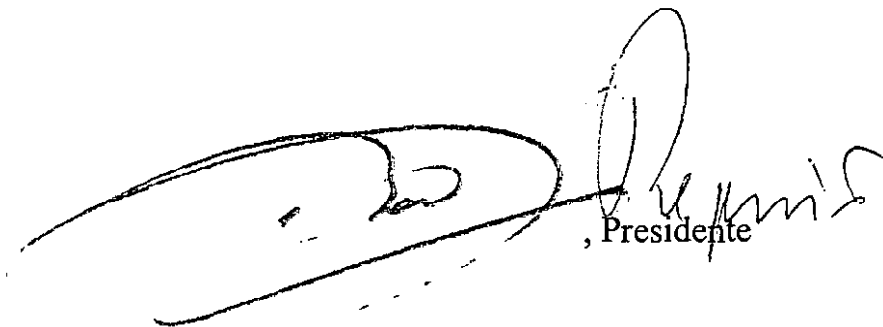
de Maravilha , no estado de Santa Catarina, o título de "Cidade das Crianças".

Tendo em vista a apreciação exclusiva pela CE, compete igualmente a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também, não há reparos a fazer ao PLC nº 119, de 2011.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2011.

Sala da Comissão, 7 de fevereiro de 2012.



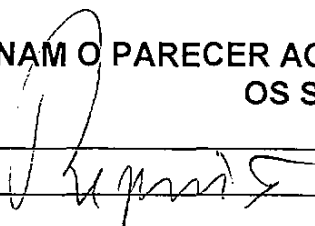
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 119/11, NA REUNIÃO DE 07/02/2012
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 Sen. Roberto Requião

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPPLY
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
WALTER PINHEIRO	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8-JOÃO CAPIBERIBE

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-ROMERO JUCÁ
LAURO ANTONIO	2-VALDIR RAUPP
(VAGO)	3-LUIZ HENRIQUE
IVONETE DANTAS	4-WALDEMIR MOKA
(VAGO)	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
CÁSSIO CUNHA LIMA	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
RELATOR	4-CLOVIS FECURY
MARIA DO CARMO ALVES	5-DEMÓSTENES TORRES
JOSÉ AGRIPINO	(PTB)

ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
	(PR)

MAGNO MALTA	1-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO	2-VICENTINHO ALVES

(PSOL)

(VAGO)	1-RANDOLFE RODRIGUES
--------	----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC 127/12

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				DELÍCIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA	X				MARTA SUPPLY	X			
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN				
WALTER PINHEIRO					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA					ZEZE PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					JOÃO CAPIBERIBE				
TITULARES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO					ROMERO JUCA				
LAURO ANTONIO	X				VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
IVONETE DANTAS	X				WALDEMIR MOKA				
VAGO					VITAL DO RÉGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRACO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMÉLIA					VAGO				
TITULARES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA	X				ALVARO DIAS				
CASSIO CUNHA LIMA	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CLOVIS FECURY				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULARES - (PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGNO MALTA					CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES	X			
TITULAR - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 7 10/2012

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 02/2012/CE

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Onofre Santo Agostini, que “Confere ao Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, o título de Cidade das Crianças.”

Atenciosamente,



SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no **DSF**, de 14/02/2012.